

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 20/2025
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Homenagem à Mulher. Art. 275 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 002/2025 oriundo do Poder Legislativo que trata do seguinte tema: “Concede a Senhora **ELLEN ALVES DE OLIVEIRA**, a honraria Homenagem à Mulher”.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede à Senhora **ELLEN ALVES DE OLIVEIRA**, a honraria “Homenagem à Mulher”.

Esclarece o art. 275 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada tem que se destacar como personalidade feminina na Sociedade Guaçuense.

Vale ressaltar que a Homenagem a ser entregue, deverá ser conferida sempre na data de Comemoração do Dia Internacional da Mulher (art. 275, do RI).

Conforme se vê, a homenageada tem que preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 275 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2025.



Cyntia Gripp
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cyntia Gripp** em 13/02/2025 09:42

Checksum: **63C4B2D6274E2706A0DE509BB8BDD28E40D895790CE3DDD9C766CDD463762BE6**

